

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/07/2023 | Edição: 141 | Seção: 2 | Página: 19

Órgão: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/Coordenação-Geral do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 237, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 2º da Lei n.º 8.242, de 12 de outubro de 1991, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.473 de 06 de abril de e no art. 35 do Regimento Interno do Conanda, da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC's;

CONSIDERANDO os preceitos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que serão precedidas por Chamamento Público;

CONSIDERANDO o artigo 27, §1º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre comissão de seleção constituída no âmbito de conselho gestor para julgar as propostas financiadas com recursos de fundos específicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 182, de 09 de março de 2017 do CONANDA, que institui a Comissão de Seleção no âmbito do Conselho com a finalidade de, em caráter permanente, avaliar e selecionar os projetos financiados com recursos do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA);

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público CONANDA/MDHC 001/2023 visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de projeto voltado à promoção, à proteção e à defesa dos direitos humanos de crianças e adolescente, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção e designar os membros para compor a Comissão de Seleção com a finalidade de avaliar e selecionar as propostas de projetos a serem financiadas com recursos do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente (FNCA) apresentadas no Edital de Chamamento Público CONANDA/MDHC 001/2023:

I. Comissão de Orçamento e Finanças:

a) Titular: Edmundo Ribeiro Kroger, pela Central de Educação e Cultura Popular - CECUP;

b) Suplente: Danyel Iório de Lima, pelo Ministério do Planejamento e Orçamento.

II. Comissão de Políticas Públicas:

a) Titular: Dayse César Franco Bernardi, pela Associação de Pesquisadores e Formadores da Área da Criança e do Adolescente - NECA;

b) Suplente: Lais Gabriele Weber, pelo Ministério do Esporte.

III. Comissão de Mobilização e Formação:

a) Titular: Diego Bezerra Alves, pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

b) Suplente: Elói Gallon, Pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB.

IV. Comissão de Direitos Humanos e Ação Parlamentar:

a) Titular: Bruno Wrypätwir Kanela, pelo Ministério dos Povos Indígenas;

b) Suplente: Deila do Nascimento Martins Cavalcanti, pelo Gabinete de Assessoria Jurídica das Organizações Populares - GAJOP.

Art. 2º Torna-se sem efeito a Resolução nº 190, de 31 de maio de 2017, publicada no D.O.U, Seção II da Edição nº 110 de 9 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA

Presidente Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.